

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 150.º - A

Programa Escola Segura

- 1 – O Governo procede ao reforço do Programa Escola Segura, com o objetivo de garantir segurança, prevenir e reduzir a violência e comportamentos de risco no meio escolar.
- 2 – Durante o ano de 2023, a execução da programação do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, deve garantir a disponibilização de viaturas suficientes para substituir todas as que estejam afetadas ao Programa Escola Segura, com mais de 10 anos de serviço.
- 3 – O Governo avalia o número de efetivos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública afetados ao Programa Escola Segura, e procede ao reforço dos mesmos nas regiões escolares em que se registre maior número de ocorrências.

Nota justificativa:

Os números disponíveis no RASI de 2021 revelam que durante o ano letivo de 2020/21, no âmbito do Programa Escola Segura (PES), a GNR e a PSP registaram 4.494 ocorrências, na sua maioria (53%) de natureza criminal.

O PES integrou 701 efetivos, no ano letivo de 2020/21, ou seja, menos 49 efetivos que no ano letivo anterior.

Quanto a viaturas, desconhece-se o número exato de viaturas que estão ao serviço do PES, principalmente porque as mais antigas estão muitas vezes operacionais. Segundo dados de 2019, sabemos que a idade média das viaturas é bastante elevada, atingindo os 14,2 anos. Dessas, 79% apresentam idades iguais ou superiores a nove anos. Este facto, em consonância com uma taxa média anual de 25,1% de inoperacionalidade (90 dias), dá-nos a imagem inequívoca de uma frota automóvel envelhecida. Não é inédito, por outro lado, que as mesmas sejam utilizadas em ações de patrulhamento automóvel, em razão da falta de viaturas que assola estas forças de segurança. É bem sabido, contudo, que é a visibilidade das forças de segurança e das viaturas do PES que lhe conferem eficácia dissuasora da prática de crimes e outros ilícitos nas escolas e suas imediações. É importante, pois, o reforço dos meios humanos e técnicos afetos a este programa de policiamento de proximidade.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa